



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 6 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 163/2019 - Exonera o Diretor de Meio Ambiente, e dá outras providências
- Decreto/GP N° 164/2019 - Exonera a Diretora de Cultura, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 163/2019

Souto Soares – Bahia, 06 de setembro de 2019.

“Exonera o Diretor de Meio Ambiente, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, **RAMILTON JORGE DA SILVA**, do Cargo de Diretor de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2019.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 164/2019

Souto Soares – Bahia, 06 de setembro de 2019.

“Exonera a Diretora de Cultura, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, **ROSANGELA MACENA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Diretora de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2019.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020